

EDITAL Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO Nº 02/2022

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Lucélia.

Tipo: Menor Preço por item.

Órgão Requisitante: Secretaria de Saúde e Saneamento.

Publicações:

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Diário Oficial Eletrônico Municipal de Lucélia (resumo do Edital);
- Jornal Gazeta SP (resumo do Edital);
- Site: www.lucelia.sp.gov.br (edital completo);
- Mural da Prefeitura do Município de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal, Avenida Brasil, nº 1.101. Centro. Lucélia/SP.

Data e hora limite para entrega dos envelopes e realização: 08 de Fevereiro de 2022 as 09h00min.

Local: Sala de Licitações, sito a Avenida Brasil nº 1.101 Centro, Lucélia/SP.

Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial para Registro de Preços será processado e julgado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147, de 14 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, inscrito no CNPJ 44.919.918/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, na cidade de Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br, por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA**, torna público que se acha aberto o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, autuação nº **01/2022**, Processo nº **02/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de enfermagem de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe**, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os documentos de credenciamento, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço informado no preâmbulo.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Brasil nº 1.101 Centro, Lucélia – SP, iniciando-se no dia **08 de Fevereiro de 2022**,

Às **09h00min**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de enfermagem de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epígrafe.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do artigo 15, §4º da Lei nº 8.666/93.

1.3. Todos os produtos relacionados no Anexo I deverão ser de boa qualidade, seguir as exigências técnicas e especificadas com as suas respectivas marcas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto a esta Administração Pública.

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4. A empresa interessada em participar do certame licitatório que, impossibilitada de ser representada na data da sessão por seu responsável legal ou procurador, poderá encaminhar seus envelopes via Correios ou apresentá-los no protocolo do Paço Municipal, desde que, antes da data da realização do certame.

2.4.1. Envelope recebido via Correios, o servidor providenciará uma cópia do AR, que será remetido juntamente com o envelope ao Setor de Licitação; se envelope apresentado no Protocolo, atendente solicitará a identificação do portador: nome, CPF e endereço nos envelopes.

2.5. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Sala de Licitações, localizada na Avenida Brasil nº 1.101 Centro, Lucélia – SP, até a data de **08 de Fevereiro de 2022, às 09h00min**, após as 09h00min, será realizada sessão pública de processamento do Pregão para registro de preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, será preenchido o documento (Credenciamento), conforme (Anexo II), acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes nº 1 e nº 2:

3.1.1. Tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3. Apresentação de DECLARAÇÃO que comprove o enquadramento da empresa, quando for o caso, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando garantir seu direito de preferência (Anexo VIII).

3.1.4. A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme o Anexo III do Edital deverá ser apresentada FORA dos Envelopes nº 1 e nº 2.

4.2. A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, *separadamente*, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO Nº 02/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO Nº 02/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.3. A PROPOSTA deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preços deverá ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

5.1.1. Qualificação da licitante, nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal da licitante, se houver e dados do seu representante legal;

5.1.2. Número do Pregão ou Processo;

5.1.3. Descrição do objeto licitado, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

5.1.4. Prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei nº 10.520/2002, contados da data de encerramento da licitação;

5.1.5. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6. Assinatura do representante legal da empresa ou procurador, quando for o caso;

5.1.7. Declaração de que o produto é de primeira qualidade (Anexo V) nos termos do item 14 do presente edital;

5.1.8. Indicação da conta corrente bancária da licitante.

5.1.9. Declaração de que atende integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas (contida junto a proposta), sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei n 8.666/93.

5.2. As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar. Sempre será considerado como correto os valores unitários.

5.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes *Proposta*, desde que comprovado os poderes para esse fim.

5.6. O licitante poderá também, junto com a proposta impressa, apresentá-la na forma *digital*, ou seja, apresentá-la gravada em *pen-drive* (dentro do envelope nº 01 - Proposta, devidamente lacrado), sendo o mesmo devolvido após a respectiva abertura.

5.7. Para os licitantes que optarem por apresentar a proposta na forma do item anterior, DEVERÁ UTILIZAR COMO MODELO, OBRIGATORIAMENTE, A PLANILHA DIGITAL que se encontra disponibilizada junto a este Edital de Licitação, na forma do Anexo IX e X (Modelo de Proposta Digital).

5.8. O arquivo digital que trata o item anterior (Anexo IX e X – Modelo de Proposta Digital) NÃO DEVE SOFRER ALTERAÇÕES de qualquer natureza, seja da tipologia do texto, tamanho ou descrição, sob prejuízo do sistema de Pregão Presencial utilizado pela municipalidade não reconhecer o arquivo, atrasando assim, o processamento da sessão do Pregão Presencial.

5.9. Caso aconteça qualquer falha na importação do arquivo da proposta digital gravada em *pen-drive*, será facultado a empresa licitante enviar o arquivo por e-mail, ocasião em que o valor da proposta digital e da proposta impressa e assinada apresentada dentro do envelope nº 01 - Propostas serão conferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.10. A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação. Ocorrendo essa indisponibilidade, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederão à digitação da proposta escrita apresentada.

5.11. Em qualquer situação, havendo divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e na proposta digital, prevalecerá o valor constante da proposta escrita e assinada.

5.12. A apresentação da proposta escrita, devidamente rubricada e assinada ao final, é condição obrigatória mesmo no caso de apresentação da proposta na forma digital.

5.13. A ausência da apresentação da proposta escrita dentro do envelope nº 01, devidamente assinada por pessoa com poderes para tal, importará na desclassificação da licitante.

6. DOS PREÇOS

6.1. A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e todas as demais despesas decorrentes da entrega dos materiais.

6.2. O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, na hora da realização do referido pregão presencial, podendo solicitar reequilíbrio econômico-financeiro no decorrer do contrato, desde que devidamente comprovado.

6.3. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

7.1. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

7.2. Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação ao preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

7.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. O Envelope *Documentos de Habilitação* deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2 deste subitem;

8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.6. Os documentos relacionados nos itens anteriores **não** precisarão constar no Envelope *Documentos de Habilitação*, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo há 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação;

8.1.2.2. Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal), inclusive as contribuições sociais, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

8.1.2.3. Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, e no caso de não estar sujeita à inscrição estadual, por meio de certidão ou declaração do órgão competente:

8.1.2.3.1. Para as empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito;

8.1.2.5. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

8.1.2.6. Prova de Inexistência de Débito Inadimplido perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

8.1.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

8.1.3.1. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicam-se os benefícios constantes do art. 43, § 1º, Lei Complementar nº 123/06, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lucélia, e mediante pedido por escrito da empresa.

8.1.3.2. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

8.1.3.3. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo de que trata o subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, a critério da Administração, nos termos do art. 43, § 2º, Lei Complementar nº 123/06).

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Falência e Concordata, recuperação judiciais e extrajudiciais ou Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação.

8.1.4.2. Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

8.1.4.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.5.1. Fornecimento de pelo menos um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa compatível em características com o objeto desta licitação, que comprove que a mesma já tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, produtos semelhantes ao pretendido nesta licitação.

8.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.6.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo VI).

8.1.6.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo VII).

8.1.7. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

8.1.7.1. Sendo habilitado, o licitante deverá fornecer amostras dos produtos licitados conforme Anexo I do edital.

8.1.7.2. As empresas licitantes classificadas nos itens do processo licitatório deverá apresentar uma AMOSTRA do item em conformidade com as especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) deste edital; na hipótese da empresa não apresentar as amostras, será automaticamente desclassificada do certame.

8.1.7.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do Licitante, número do processo licitatório e o número do item.

8.1.7.4. As amostras serão submetidas à análise e parecer da Equipe designada pela Secretaria requisitante, que aprovarão ou reprovarão a amostra apresentada de acordo as especificações constantes do Anexo I deste Edital, constando o fato na Ata da Sessão.

8.1.7.5. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou peritos credenciados pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

8.1.7.6. As amostras deverão ser apresentadas no dia do certame, no endereço Avenida Brasil, nº 1101, Centro, Lucélia/SP.

8.1.7.7. A apresentação das amostras, sem contestação, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Em sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

8.1.7.8. Caso não seja aprovada a amostra, a Secretaria requisitante analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital e equipe designada para a análise da mesma.

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2.2. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

8.2.2.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.2.2.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.2.2.3. Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

8.2.2.4. Ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

8.2.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou autenticado pelo Pregoeiro e equipe de apoio (desde que acompanhados dos originais), ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, e com preços excessivos;

9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme discriminado a seguir:

Redução mínima para todos os itens	R\$ 0,01
---	-----------------

OBS.: Serão aceitas as propostas com até 03 (três) casas decimais.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1 serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.4. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

9.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.12. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS COTAS RESERVADAS EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

10.1. Nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica estabelecida cota reservada de 20% (vinte por cento) da quantidade total dos itens do Anexo I deste Edital, reservada exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou equivalentes, conforme descrito nos itens de **nº 217 ao 270** do Anexo I deste Edital.

10.2. O procedimento a ser adotado no julgamento dos referidos itens será o mesmo descrito no item 7 deste Ato Convocatório.

10.3. Na hipótese de não haver vencedor para as cotas reservadas de que trata o item 10.1, o Pregoeiro constará o fato em Ata e estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme art. 8º, § 2º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

10.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme estabelece o art. 8º, § 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

10.5. Com fulcro no art. 8º, § 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Sendo decretado o vencedor, será realizada a adjudicação e a homologação.

11.7. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11.8. Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

11.8.1. Somente serão válidos os documentos originais;

11.8.2. As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, via e-mail (lucelialicitacao@gmail.com) ou diretamente no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 1.101. Lucélia/SP, no horário de expediente, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex.

11.8.3. Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

12. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Conhecido o resultado final do presente Pregão, a(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) ciente(s) do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da Notificação para assinatura do mesmo, sob pena de não o

fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

12.2. Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive quanto aos preços ofertados, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

12.3. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 12.1 do presente edital.

12.4. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.

12.5. As publicações referidas nos subitens 12.2 e 12.3 dar-se-ão em jornal de circulação local.

12.6. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto nº. 7.752, de 28 de maio de 2013.

13. DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

13.1. Os detentores da ata de registro de preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3. Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

13.4. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras ou convocando para assinatura do Contrato, integrante deste Edital na forma do Anexo XII.

13.5. Para instruir o pedido de compras ou a assinatura do Contrato, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

13.6. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

14.1. Prazo de entrega: A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias úteis da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

14.2. Local e horário de entrega: Os objetos deverão ser entregues na Sede da Secretaria requisitante conforme descrição do termo de referência (anexo I) das 07h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

14.3. Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

14.4. O(s) fornecimento(s) deverá (ão) ocorrer (em) de acordo com o item 12 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que as obrigações de fornecimento deixarão de vigor, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

14.5. Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

14.5.1. Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

14.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a **contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a

execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global adjudicado ao vencedor:

15.3.1. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

15.3.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

15.4. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

15.4.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

15.5. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

15.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

15.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.6. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

15.7. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento, caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.9. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 6.041, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 7.752, de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

16.1.1. A nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Setor de Compras, podendo ser devolvida para a devida correção.

16.1.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

16.1.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

16.1.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

16.1.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

16.1.6. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

16.1.7. A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte do material licitado, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 16.1.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

16.4. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 10

Função / Sub-Função: 10 - 301

Projeto/Atividade: 2043

Classificação Econômica: 33.90.30

Ficha nº 449

17. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

17.1.1. As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, dirigida à autoridade subscritora do Edital, ou via e-mail (lucelialicitacao@gmail.com).

17.1.2. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.1.3. Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

17.2. Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

17.2.1. Somente serão válidos os documentos originais;

17.2.2. Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Lucélia, no Departamento de Licitação, sito à Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou via e-mail (lucelialicitacao@gmail.com), não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex.

17.2.3. Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

18. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. O Contrato (Anexo XII) bem como a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, decreto municipal nº 7.752/2013.

18.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado; já o preço efetivamente contratado por meio de Contrato poderá ser revisto em decorrência de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

18.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

18.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio de Contrato e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou.

18.4.3. Proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

18.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.6. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a contratada se obriga a fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

18.7. O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

18.8. A obrigatoriedade da contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes:

19.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

19.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.4. O Comunicado de abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no jornal de circulação local.

19.5. Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário do Município de Lucélia.

19.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, após a assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial.

19.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.8. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

19.9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.11. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Credenciamento;

ANEXO III - Minuta de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V - Declaração de Garantia;

ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

ANEXO VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX - Modelo de Proposta Digital - Cota Aberta;

ANEXO X - Modelo de Proposta Digital - Cota Reservada exclusiva ME, EPP, MEI;

ANEXO XI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XII - Minuta de Contrato.

19.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo.

19.13. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08:00h às 11h30 e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Brasil, nº 1.101, ou por e-mail: lucelialicitacao@gmail.com - A/C - Pregoeiro.

Lucélia/SP, 24 de Janeiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PUTINATTI
Pregoeiro Designado

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA
Prefeita do Município

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de enfermagem de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	TIPO COTA
1	Abaixador de língua: Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote e data de fabricação.	300,0000	PCT	Aberta
2	Acetilcisteína 10%: ampola, injetável e tópico.	300,0000	AMP	Aberta
3	Adaptador vacutainer transparente (Adaptador de agulha modelo padrão, para coleta de sangue. Pacote com 50 unidades	100,0000	PCT	Aberta
4	ADAPTADOR VACUTAINER BRANCO USO ÚNICO: é um adaptador plástico de uso único, transparente, não estéril, para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com flange e marca guia.	5000,0000	PCT	Aberta
5	Água oxigenada 10 volumes: uso externo , bacteriostático, anti-séptico. Registro ANVISA.	70,0000	AMP	Aberta
6	Água bidestilada: Ampolas de polietileno de 10mL. Registro no MS	2000,0000	AMP	Aberta
7	Água destilada: Quimicamente pura, isenta de sais solúveis; Utilização em autoclave; Enxágüe de instrumentos e vidraria de laboratório; Uso em análises químicas.	400,0000	GAL	Aberta
8	Agulha Ultrafine para caneta de insulina: agulhas siliconadas para caneta de insulina Comprimento: 4mm (5/32"). Calibre: 0,23mm (32 G).	200,0000	CX	Aberta
9	Agulha Ultrafine para caneta de insulina: agulhas siliconadas para caneta de insulina Comprimento: 5mm (3/16"). Calibre: 0,25mm (31 G).	80,0000	CX	Aberta
10	Agulha Ultrafine para caneta de insulina: agulhas siliconadas para caneta de insulina Comprimento: 8mm (5/16"). Calibre: 0,25mm (31 G).	80,0000	CX	Aberta
11	Agulha para caneta de insulina: agulha compatível com caneta de insulina Novofine na medida 0,23/0,25X 6mm (32 G).	80,0000	CX	Aberta
12	Agulha descartável 20x5,5: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	310,0000	CX	Aberta
13	Agulha descartável 25x07: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	1530,0000	CX	Aberta

14	Agulha descartável 30x07: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	50,0000	CX	Aberta
15	Agulha descartável 25x08: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	510,0000	CX	Aberta
16	Agulha descartável 13 x 4,5: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	150,0000	CX	Aberta
17	Agulha descartável 40 x 12: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	50,0000	CX	Aberta
18	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25X0,7: Estéril. Embalagem apirogênica. Utilizada para coletas múltiplas de sangue. Dispositivo emborrachado que evita contaminação na troca dos tubos. Cânula em aço inoxidável, trifacetada e siliconizada. Armazenadas por uma capa protetora de polipropileno e com lacre de segurança entre as capas protetoras.	30,0000	CX	Aberta
19	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25X0,8: Estéril. Embalagem apirogênica. Utilizada para coletas múltiplas de sangue. Dispositivo emborrachado que evita contaminação na troca dos tubos. Cânula em aço inoxidável, trifacetada e siliconizada. Armazenadas por uma capa protetora de polipropileno e com lacre de segurança entre as capas protetoras.	30,0000	CX	Aberta
20	Agulha descartável 25x06: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	30,0000	CX	Aberta
21	Agulha descartável 13x0,38: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	30,0000	CX	Aberta
22	Albocresil policresuleno 360mg/g: uso tópico, com registro no MS.	30,0000	FR	Aberta

23	Álcool Etílico hidratado hospitalar: 70° GL – Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Com registro no MS e dentro das normas do INMETRO.	3200,0000	LT	Aberta
24	Álcool Etílico hidratado hospitalar Gel: 70% v/v, anti-séptico, sistema de válvula pump, com registro no Inmetro e MS	1300,0000	FR	Aberta
25	Álcool Iodado 0,5%: - com registro no MS	25,0000	LT	Aberta
26	Algodão hidrófilo: em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, embalado em saco plástico individual.	510,0000	ROL	Aberta
27	<p>Alginato de cálcio e sódio estéril - Curativo de alginato de cálcio e sódio estéril – envelope com 01 unidade. Cada curativo é embalado individualmente – tamanho 10 x 10cm</p> <p>É um curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em paiaça ou fila. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e a curativo e permite a remoção sem trauma, com pequeno ou sem nenhum dano para o tecido recém formado. Em contato com sangue, as fibras de alginato de cálcio e sódio promovem hemostasia.</p> <p>Indicações: - Pequenas abrasões, pequenas lacerações e queimaduras superficiais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Úlceras de perna, úlceras diabéticas e úlceras por pressão. - Áreas doadoras, incisões pós-cirúrgicas deixadas para cicatrização por segundo intenção e feridas externas causadas por traumas. - Manejo local de feridas hemorrágicas; lacerações, abrasões, sangramento de nariz, extração de dentes e após desbridamento cirúrgico - Absorção de exsudato em feridas oncológicas. 	100,0000	UN	Aberta
28	Almotolia âmbar: – 250 ml – bico reto – plástico resistente.	150,0000	UN	Aberta
29	Almotolia transparente:– 250 ml – bico reto – plástico resistente.	150,0000	UN	Aberta
30	Amônia quaternária (Desinfetante antisséptico): Registro na Anvisa.	60,0000	GAL	Aberta
31	Anestésico Propofol 10 mg/ml	700,0000	FR	Aberta
32	Aparelho de pressão digital automático de braço: com memória para os 120 últimos resultados com hora e data, medidor de pressão e pulsação, medição no braço, totalmente automático, indicador gráfico de nível de hipertensão, indicador de carga de bateria, tempo de espera para resultado de no máximo 60 segundos, certificado de aprovação do Inmetro e validação clínica segundo protocolo da BHS.	10,0000	UN	Aberta

33	Aspirador de secreções: Regulagem de vácuo de 0 até 23 hg, recipiente de 1,3 l, silencioso, portátil, voltagem 110 v e registro na Anvisa	5,0000	UN	Aberta
34	Atadura: Atadura de crepe, medindo aproximadamente 10 cm de largura, confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, deve apresentar um fio azul como guia e reforço na borda.	1000,0000	PCT	Aberta
35	Atadura: Atadura de crepe, medindo aproximadamente 15 cm de largura, confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, deve apresentar um fio azul como guia e reforço na borda.	1000,0000	PCT	Aberta
36	Atadura: Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20 cm de largura, confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, deve apresentar um fio azul como guia e reforço na borda.	1000,0000	PCT	Aberta
37	Avental descartável: – avental descartável manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem com 10 unidades, na cor branco, gramatura 30 GR	1300,0000	PCT	Aberta
38	Bandagem antisséptica: – curativo estéril – alta absorção – anti alérgico- inscrição no M.S.	80,0000	CX	Aberta
39	Bandeja retangular lisa – 24 x 18 x 1.5cm, para instrumentais cirúrgicos e para esterilização de instrumentais médicos, confeccionada em inox.	20,0000	UN	Aberta
40	Bolsa Coletora de urina estéril 2 litros: Bolsa coletora estéril com escalas de graduação; Conector universal com ponto de coleta para amostra com tampa protetora; Tubo extensor; Alça de sustentação; Pinça corta fluxo; Apoio para deambulação; Válvula anti-refluxo; Tubo de drenagem. Registro ANVISA.	200,0000	UN	Aberta
41	Brometo de Ipratrópio: – 0,25mg/ml – 20 ml	200,0000	FR	Aberta
42	Bromidrato de fenoterol: - 5mg/ml – 20ml	100,0000	FR	Aberta
43	Cabo para bisturi nº 03 – Material: Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	50,0000	UN	Aberta
44	Campo Cirúrgico Em Tecido Brim Azul 30cm X40cm	100,0000	UN	Aberta
45	Campo Cirúrgico FENESTRADO Em Tecido Brim Azul 60 cm X60 CM Descrição: Confeccionados em tecido brim leve 100% algodão. Resistente a lavagem com longa durabilidade. Acabamento com bainha simples.	100,0000	UN	Aberta
46	Cadarço sarjado branco 10 mm x 10 metros para fixação de canula de traqueostomia. Composição: 90% algodão 10% poliéster Altura do produto (cm) 13,00, largura do produto (cm):5,00, Profundidade do produto (cm): 1,00, peso líquido (Kg): 0,125, altura da embalagem (cm): 13,00, largura da embalagem (cm): 5,00, Profundidade da embalagem (cm): 1,00, Peso bruto com embalagem (kg): 0,125, Higiene e Conservação: Armazenar em local seco e livre de poeira.	600,0000	MT	Aberta

47	Carregador de pilhas AAA – Carregador com Selo INIMETRO. Indicador para carregar 4 pilhas AAA. Voltagem: 110V/220V (Bivolt).	4,0000	UN	Aberta
48	Cateter intravenoso: cateter intravascular periférico jelco teflon, lote e validade na embalagem, envelopes com 01 unidade, estéril em óxido de etileno, tamanho 14G 2", 2,1 X 50 mm - laranja	200,0000	UN	Aberta
49	Cateter intravenoso: cateter intravascular periférico jelco teflon, lote e validade na embalagem, envelopes com 01 unidade, estéril em óxido de etileno, tamanho 16G 2", 1,7 x 50mm - cinza	200,0000	UN	Aberta
50	Cateter intravenoso: cateter intravascular periférico jelco teflon, lote e validade na embalagem, envelopes com 01 unidade, estéril em óxido de etileno, tamanho 18G 1" ¾, 1,3 X 45mm - verde	200,0000	UN	Aberta
51	Cateter intravenoso: cateter intravascular periférico jelco teflon, lote e validade na embalagem, envelopes com 01 unidade, estéril em óxido de etileno, tamanho 20G 1" ¼, 1,1 x 65 mm - rosa	300,0000	UN	Aberta
52	Cateter intravenoso: cateter intravascular periférico jelco teflon, lote e validade na embalagem, envelopes com 01 unidade, estéril em óxido de etileno, tamanho 22G 1", 0,9 x 25mm - azul	300,0000	UN	Aberta
53	Cateter intravenoso: cateter intravascular periférico jelco teflon, lote e validade na embalagem, envelopes com 01 unidade, estéril em óxido de etileno, tamanho 24G ¾, 0,7 x 19 mm - amarelo	300,0000	UN	Aberta
54	Cateter de oxigênio tipo óculos: dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a. PO2), embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, P.V.C. atóxico, siliconado, estéril, atóxica, aspirogênico e descartável.	70,0000	PCT	Aberta
55	Cloreto de Potássio 19,1%: Ampolas de polietileno de 10mL. Registro no MS	3100,0000	AMP	Aberta
56	Cloridrato de Lidocaína anestésico – frasco com 20 ml – a 2% - com vaso dilatador.	300,0000	FR	Aberta
57	Cloridrato de Lidocaína anestésico: – frasco com 20 ml – a 2% - sem vaso dilatador.	200,0000	FR	Aberta
58	Cloridrato de Lidocaína geléia:– 20 mg/g – geléia tópica 30gr.	150,0000	TB	Aberta
59	Coletor para Material Perfurocortante (Tamanho 1,5L)Desenvolvido para armazenar todo o material que corta ou perfura, como: agulhas, lâminas de bisturi, ampolas, cateteres, equipos etc. Produzido de acordo com normas vigentes. Fabricado em papelão ondulado; • Possui desconectador de agulha no coletor • Possui alça dupla para transporte nos coletores de • Possui trava de segurança de : 1,5L • Descartável e de uso único.	25,0000	CX	Aberta
60	Coletor para material perfurocortante (Tamanho 3l) Desenvolvido para armazenar todo o material que corta ou perfura, como: agulhas, lâminas de bisturi, ampolas, cateteres, equipos etc. Produzido de acordo com normas vigentes. Fabricado em papelão ondulado; • Possui desconectador de agulha no coletor • Possui alça dupla para transporte nos coletores de • Possui trava de segurança em : 3L • Descartável e de uso único.	50,0000	CX	Aberta

61	Coletor universal estéril 80 ml: Confeccionado em polipropileno transparente, tampa de 14 mm, c/rosca e estéril.	200,0000	PCT	Aberta
62	Coletor de materiais perfuro-cortante 13,0 l: Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	120,0000	CX	Aberta
63	Coletor de materiais perfuro-cortante 7,0 l: Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	80,0000	CX	Aberta
64	Coletor de urina infantil unissex: bolsa coletora de urina infantil descartável, nos tipos unissex, composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável, confeccionada em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100 ml.	100,0000	UN	Aberta
65	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, 13 fios, não estéril: Confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Com registro na ANVISA.	3050,0000	PCT	Aberta
66	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, 13 fios, estéril: Compressa de gaze hidrófila esterilizada confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Sua esterilização deve ser feita por irradiação gama ou por óxido de etileno. Devem ser embaladas em envelopes individuais, com 05 unidades, de pronto uso, de papel grau cirúrgico e filme nylon/polietileno Com registro na ANVISA.	20000,0000	PCT	Aberta
67	Compressa de gaze em rolo (tipo queijo): – 91 x 91 – 100% algodão – hidrofílica 13 fios/cm ² - 3 dobras – 8 camadas – produto não estéril – embalado individualmente – com registro na ANVISA.	400,0000	PCT	Aberta
68	Compressa de gaze não aderente (rayon): 40 g/m ² – 3 dobras – macias e com alto poder de absorção – com registro na ANVISA.	1000,0000	ROL	Aberta
69	Compressa campo operatório: – 45X 50 cm, alva	200,0000	PCT	Aberta

70	Conector -Sistema Fechado – Dispositivo para administração de soluções em terapia venosa, livre de agulha, permitindo múltiplos usos e não requer capa de proteção. Adaptam-se com segurança a dispositivos de terapia venosa. Característica Gerais: Montado em peça única provido com protetor: Internamente apresenta um septo de silicone inerte, hemo e biocompatível; Isento de látex e de componentes metálicos; Primming reduzido de apenas 0,06 ml; Corpo externo transparente; Permite até 200 ativações; Fluxo de 350 ml/min; Registro na anvisa.	50,0000	UN	Aberta
71	Conjunto micro nebulizador adulto e infantil: desmontável, atóxico, conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio. Máscara adulto ou infantil, conector verde para oxigênio, rosca 9/16” 18 UNF	50,0000	UN	Aberta
72	Conjunto micro nebulizador adulto e infantil: desmontável, atóxico, conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido. Máscara adulto ou infantil, conector amarelo para ar comprimido, rosca 3/4” 16 UNF	100,0000	UN	Aberta
73	Creme antimicrobiano, cicatrizante tópico, indicado para a prevenção e tratamento de infecções em queimaduras e feridas de difícil resolução, como úlceras crônicas de membros inferiores e mal perfurante plantar (pé diabético). Composição: Cada 1g dermacerium 0,4% contém: Sulfadiazina de prata micronizada, 10,00 mg nitrato de cério hexahidratado, 4,00 mg excipientes (álcool cetosteárilico, estearil éter, álcool, oleicoetoxilado, metilparabeno, propilparabeno, vaselina, propilenoglicol e água deionizada.	100,0000	UN	Aberta
74	Creme antimicrobiano, cicatrizante tópico, indicado para a prevenção e tratamento de infecções em queimaduras e feridas de difícil resolução, como úlceras crônicas de membros inferiores e mal perfurante plantar (pé diabético). Composição: Cada 1g de dermacerium 2,2% contém: Sulfadiazina de prata micronizada, 10,00 mg nitrato de cério hexahidratado, 22,00 mg excipientes (álcool cetosteárilico, estearil éter, álcool oleicoetoxilado, metilparabeno, propilparabeno, vaselina, propilenoglicol e água deionizada.	200,0000	UN	Aberta
75	Dispenser p/Papel Toalha Interfolhas 2 ou 3 dobras Detalhes técnicos Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. – Compatível- com papel toalha de 220x210mm - Dimenseotilde;es - 270x290x160mm Dimensões do produto 15 x 28 x 30 cm ; 998 g Peso 998 g Comprimento 15 centímetros Largura 28 centímetros Altura 30 centímetros	40,0000	UN	Aberta
76	Digluconato de Clorexidina 2% - anti-séptico degermante: Com registro no MS.	120,0000	LT	Aberta

77	Detergente enzimático: Contendo no mínimo, três grupos básicos de enzimas: amilase e/ou carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não iônico, PH neutro, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto limpeza manual quanto para termodesinfetadora.	135,0000	GAL	Aberta
78	Dreno de Penrose Nº 1: fabricado em látex natural, cor âmbar, comprimento 35 cm, com gaze esterilizado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado com 12 unidades, esterilizado a gás óxido de etileno.	10,0000	UN	Aberta
79	Dreno de Penrose Nº 2: fabricado em látex natural, cor âmbar, comprimento 35 cm, com gaze esterilizado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado com 12 unidades, esterilizado a gás óxido de etileno.	10,0000	UN	Aberta
80	Dreno de Penrose Nº 3: fabricado em látex natural, cor âmbar, comprimento 35 cm, com gaze esterilizado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado com 12 unidades, esterilizado a gás óxido de etileno.	10,0000	UN	Aberta
81	Dreno de Penrose Nº 4: fabricado em látex natural, cor âmbar, comprimento 35 cm, com gaze esterilizado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado com 12 unidades, esterilizado a gás óxido de etileno.	10,0000	UN	Aberta
82	Equipo macrogotas: estéril, atóxico, apirogênico, com lote, data de fabricação, data de validade, com registro na ANVISA	50,0000	UN	Aberta
83	Estadiômetro vertical de parede para medir adultos Características de 0 até 2,20 m em milímetros 1mm Campo de uso Resolução Graduação + / - 5mm em 2,20m Alumínio Anodizado (ou, opcionalmente, aço inoxidável) Para uso em clínicas, consultórios e academias Acompanham buchas e parafusos para fixação na parede 1,400 / 4,000 kg 1,750 / 4,500 kg 1 ano contra quaisquer defeitos de materiais e/ou fabricação Tolerância Matéria Prima Utilidade Instalação Peso Alumínio / Inox Peso de embarque Alumínio / Inox.	6,0000	UN	Aberta
84	Estadiômetro portátil infantil: Característica de 0 até 1 metro. Pode ser fixada na parede (horizontalmente em uma bancada) ou até mesmo solto, pois suas hastes dobrável e o baixo peso facilitam o deslocamento do profissional com o equipamento para realizar a medição em qualquer local. Fabricado em alumínio resistente. As hastes de medição são dobráveis.	6,0000	UN	Aberta
85	Equipo macrogotas c/ injetor lateral, filtro e entrada de ar: equipo para infusão por gravidade, ponta perfurante com tampa protetora, respiro de ar com filtro 0,2 microns, tubo flexível transparente 1,5 m, regulador de fluxo de precisão, conector luer lock, estéril e norma de referência NBR ISSO 8536-4.	100,0000	UN	Aberta
86	Escalpe 21: dispositivo de uso único, descartável, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, com protetor de agulha, asas de empunhadura e fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-lok TM codificado por cores.	1000,0000	UN	Aberta

87	Escalpe 23: dispositivo de uso único, descartável, apresentando no calibre 21, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, com protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-lok TM codificado por cores.	200,0000	UN	Aberta
88	Escalpe para coleta de sangue a vácuo 25G Tubo de 7 polegadas: Escalpe de segurança com trava de proteção na cor translúcida que recobre a agulha após punção, especial para coleta de sangue à vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, asas flexíveis de cor marinho. Embalagem unitária em papel cirúrgico em combinação com filme plástico. Esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS.	20,0000	UN	Aberta
89	Esparradrapo impermeável: Confeccionado em tecido apropriado, cor da pele, medindo 10 cm x 4,5m, isento de substancias alérgicas de germes, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície por transferência de massa adesiva, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretel plástico.	500,0000	ROL	Aberta
90	Espátula de Ayres c/ 100: De madeira, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento. Com nr. do lote e data de validade constantes nas embalagens.	150,0000	PCT	Aberta
91	Espéculo vaginal pequeno: - embalado individualmente - 8 cm de comprimento - 2 cm de largura - inscrição no MS.	3000,0000	UN	Aberta
92	Espéculo vaginal médio: - embalado individualmente - 9,5cm de comprimento - 3cm de largura - inscrição no MS.	5000,0000	UN	Aberta
93	Espéculo vaginal grande: - embalado individualmente - 11 cm de comprimento - 3,5 cm de largura - inscrição no MS.	2000,0000	UN	Aberta
94	Escova ginecológica descartável unitária: Escova ginecológica descartável, embalagem individual, estéril, embalagem constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade.	3000,0000	UN	Aberta
95	Embalagem para Esterilização: - Papel crepado - 50x50cm- cor verde - com data de fabricação, prazo de validade e lote - registro na ANVISA.	90,0000	CX	Aberta

96	<p>Estetoscópio Adulto: – com sistema patenteado de diafragma flutuante que garante tensão uniforme, proporcionando alta sensibilidade acústica. Com combinação da tradicional função sino com um exclusivo sistema de ajuste do diafragma permite que se alterne entre sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de trocar o auscultador. As olivas macias e confortáveis que se ajustem perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Com anel e diafragma com tratamento “anti-frio”, mais confortável para o paciente. Auscultador de aço inoxidável, cientificamente projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruídos cardíacos e pulmonares. Tubo Y: Uma única peça (sem solda) em material extremamente flexível, tecnicamente moldado para produzir um efeito condutor efetivo e amplificador de som captado. Garantia de 3 anos. Registro na Anvisa.</p>	30,0000	UN	Aberta
97	<p>Estetoscópio Pediátrico : – com sistema patenteado de diafragma flutuante que garante tensão uniforme, proporcionando alta sensibilidade acústica. Com combinação da tradicional função sino com um exclusivo sistema de ajuste do diafragma permite que se alterne entre sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de trocar o auscultador. As olivas macias e confortáveis que se ajustem perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Com anel e diafragma com tratamento “anti-frio”, mais confortável para o paciente. Auscultador de aço inoxidável, cientificamente projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruídos cardíacos e pulmonares. Tubo Y: Uma única peça (sem solda) em material extremamente flexível, tecnicamente moldado para produzir um efeito condutor efetivo e amplificador de som captado. Garantia de 3 anos. Registro na Anvisa</p>	15,0000	UN	Aberta
98	<p>Esfigmomanômetro : Esfigmomanômetro Nylon e fechos de contato- Cinza – O esfigmomanômetro aneróide (aparelho de pressão) é verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em Nylon (na cor cinza) e fecho de velcro. Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico: Cor; Cinza; Fecho: VELCRO; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE. Fecho: VELCRO; Medida do manguito: 16 x 36 cm; Registro Esfigmomanômetro no Ministério da Saúde: 80540449001. Registro na ANVISA. Tamanho Obeso – 35 a 44 cm.</p>	30,0000	UN	Aberta

99	<p>Esfigmomanômetro: Esfigmomanômetro Nylon e fechos de contato- – O esfrigmomanômetro aneroide (aparelho de pressão) é verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em Nylon e fecho de velcro. Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico: Fecho: VELCRO; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.</p> <p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE. Fecho: VELCRO; Medida do manguito: 16 x 30 cm; Registro Esfigmomanômetro no Ministério da Saúde: 80540449001. Registro na ANVISA. Tamanho Adulto – 27 a 34 cm;</p>	40,0000	UN	Aberta
100	<p>Esfigmomanômetro: Esfigmomanômetro Nylon e fechos de contato- – O esfrigmomanômetro aneroide (aparelho de pressão) é verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em Nylon e fecho de velcro. Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico: Fecho: VELCRO; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.</p> <p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE. Fecho: VELCRO; Medida do manguito: 12 x 22 cm; Registro Esfigmomanômetro no Ministério da Saúde: 80540449001. Registro na ANVISA: Pediátrico - 22 a 26 cm;</p>	15,0000	UN	Aberta
101	Espéculo auricular descartável 4,0 mm: espéculo compatível com otoscópio Heine.	6,0000	CX	Aberta
102	Espéculo auricular descartável 2,5 mm: espéculo compatível com otoscópio Heine.	6,0000	CX	Aberta
103	Espéculo auricular descartável 2,75 mm: espéculo compatível com otoscópio Heine.	6,0000	CX	Aberta
104	Fibrase pomada: tubo de 30g. Registro MS	200,0000	TB	Aberta
105	Fita adesiva: embalada individualmente – medida: 19mmx30m	1000,0000	ROL	Aberta
106	Fita adesiva: embalada individualmente – medida: 50mmx50m	300,0000	ROL	Aberta
107	Fita indicadora para autoclave: 19mmx30m – embalada individualmente.	100,0000	ROL	Aberta
108	Fio cirúrgico sintético: nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 0cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 3,0 cm, comprimento do fio 45cm. Registro no M.D. caixa com 24 unidades	100,0000	CX	Aberta
109	Fio cirúrgico sintético: nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 6-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45cm. Registro no M.S.	10,0000	CX	Aberta
110	Fio cirúrgico sintético:, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 5-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45cm. Registro no M.S.	8,0000	CX	Aberta

111	Fio cirúrgico sintético: nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 3-0 cm, com agulha MT1/2 circular triangular cortante 3,0 cm, estéril, comprimento do fio 45 cm. Registro no M.S.	20,0000	CX	Aberta
112	Fio cirúrgico sintético: nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 4-0 cm, com agulha CTI 3/8 circular triangular cortante 2,0 cm, estéril, comprimento do fio 45 cm. Registro no M.S.	30,0000	CX	Aberta
113	Fio cirúrgico sintético: nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 2-0 cm. Com agulha CTI 3/8 circular triangular cortante 2,0 cm, estéril, comprimento do fio 45 cm. Registro no M.S.	70,0000	CX	Aberta
114	Fio Catgut Simples 2-0: 70 cm, ½ - 36,4 mm	10,0000	CX	Aberta
115	Fio Catgut Simples 3-0: 70 cm, ½ - 22 mm	2,0000	CX	Aberta
116	Fio Catgut Simples 4-0: 70 cm, ½ - 17 mm	2,0000	CX	Aberta
117	Fita para ECG: Papel termosensível para ECG milimetrado indicado para registro dos resultados de exames de ECG PAPEL PARA ECG 215 X 30 : 215MM X 30M	70,0000	PCT	Aberta
118	Fita para ECG: Papel termosensível – 58 mm x 30m	70,0000	PCT	Aberta
119	FITA MÉTRICA 1,5m COM CÁLCULO DE IMC. A Fita métrica para calcular o IMC é uma trena confeccionada em fibra de vidro para calcular com facilidade o Índice de Massa Corpórea do paciente, classificando de acordo com o peso e altura do mesmo. A Fita métrica para calcular o IMC é prática e confiável. Seus parâmetros são eficientes ao estipular as medidas tanto com relação ao corpo de mulheres quanto ao de homens. Sua estrutura inelástica e maleável permite maior precisão no cálculo do IMC. Além disso conta com retração automática e trava de fixação da fita. § Características da Fita métrica para calcular o IMC: Escala: 0 a 150 cm; Disco para cálculo do Índice de Massa Corporal; Resolução: 1 cm; § Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável. § Cálculo de IMC e referência de normalidade. § Retração automática. § Trava de fixação da fita.	10,0000	UN	Aberta
120	Fita micropore: hipoalérgica, branca, composição com tecido non-woven à base de fibra de viscose, resina acrílica e adesivo acrílico, com capa, 25 mm x 10 m.	1050,0000	ROL	Aberta
121	Fita micropore: hipoalérgica, branca, composição com tecido non-woven à base de fibra de viscose, resina acrílica e adesivo acrílico, com capa, 50 mm x 10 m.	500,0000	ROL	Aberta
122	Fita micropore: hipoalérgica, bege, composição com tecido rayon de viscose, não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. 25 x 10 / bege.	100,0000	UN	Aberta
123	Fita micropore: hipoalérgica, branca, composição com tecido non-woven à base de fibra de viscose, resina acrílica e adesivo acrílico, com capa, 10 cm x 4,5 m.	1000,0000	ROL	Aberta
124	Fixador Citológico: sistema tipo spray aerosol para fixar esfregaços em lâminas. Com registro na ANVISA.	50,0000	FR	Aberta
125	Formol 10%: Com registro no MS	7,0000	LT	Aberta
126	Fralda descartável uso infantil tamanho M: fabricada em filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, Adesivo termoplástico, fios de elástico, fita adesivas; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação com contato com a pele.	3600,0000	UN	Aberta

127	Fralda descartável uso infantil tamanho G: Fabricada em filme de polietileno polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elásticos, fitas adesivas; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação com contato com a pele.	3600,0000	UN	Aberta
128	Fralda descartável uso infantil tamanho EG: fabricada em filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação com contato com a pele.	12000,0000	PCT	Aberta
129	Fralda descartável uso adulto tamanho M: Indicada para incontinência intensa. Apresenta barreira antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido spum layer e fitas adesivas reposicionáveis. Medidas : cintura 80-112 cm. peso: 30-70 kg.	2500,0000	PCT	Aberta
130	Fralda descartável uso adulto tamanho G: Indicada para incontinência intensa. Apresenta barreira antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido spum layer e fitas adesivas reposicionáveis. Medidas: cintura : 100-147 cm Peso: 70-110 kg	4000,0000	PCT	Aberta
131	Fralda descartável uso adulto tamanho GG: Indicada para incontinência intensa. Apresenta barreira antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido spum layer e fitas adesivas reposicionáveis. Medidas: 100-147 cm. Peso: 70-110 kg.	3000,0000	PCT	Aberta
132	Garrote com trava: confeccionado em tecido elástico, trava com dois estágios: 1º alívio e 2º retirada, antialérgico, modelo	30,0000	UN	Aberta
133	Garrote: material de borracha sintética, espessura 200, com 15 metros	15,0000	PCT	Aberta
134	Gel para eletro:– Gel básico umectante para contato e proteção da pele no auxílio do deslissamento de sondas ultrassônicas. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA.	20,0000	FR	Aberta
135	Hipoclorito de sódio:– 1% (10.000 ppm cloro ativo), desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Com registro na ANVISA – com data de validade e lote impresso no rótulo.	2600,0000	GAL	Aberta
136	Hidrogel sem alginato estéril 85g - Hidrogel é um curativo em forma de gel, estéril, fácil de aplicar e não aderente, preserva o tecido de granulação recém-formado durante as trocas. Hidrogel é indicado para promover desbridamento autolítico e estimular a cicatrização. Composição: Óleos de origem vegetal, umectante, espessante, emulsificante, neutralizante e água deionizada.	1000,0000	TB	Aberta

137	Hidrogel com Alginato 85 g – Hidrogel com Alginato é indicado para promover o desbridamento autolítico e auxiliar a cicatrização em feridas secas e exsudativas, com necrose ou esfacelo, causadas por: úlceras venosas, arteriais e por pressão, queimaduras de primeiro e segundo grau com perda parcial ou total de tecidos, abrasões e lacerações e também para estimular a granulação e epitelização. Informações Técnicas Hidrogel com Alginato é um gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para o cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. É um curativo primário, absorvente, transparente e viscoso.	1000,0000	TB	Aberta
138	Indicador Biológico Clean Test: Utilizado para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor, contendo uma população mínima de 105 ou 106 esporos de Bacillus Stearothermophilus. A população está incubada em uma tira de papel, que é colocada em um frasco termoplástico, que servirá de frasco cultura. Também está contida no frasco uma ampola de vidro quebrável, contendo meio de cultura que, corretamente incubado, muda de cor na presença de esporos viáveis. Fabricado dentro dos padrões de qualidade EM 9001.	30,0000	CX	Aberta
139	Integrador químico: Classificação: Classe 5 (EM 11140-1) / Classe D (EM 867-1) Parâmetros: Classe 5 – 134°C por 3.5 minutos / 121°C por 15 minutos Dimensões do Indicador: 60 x 25 mm. Validade: 5 anos Composição: Tinta indicativa Chemink de alta qualidade, isenta de chumbo e metais pesados	15,0000	CX	Aberta
140	Iodo: 0,1 % + álcool etílico 50 %	5,0000	LT	Aberta
141	Kollagenase com clorafenicol: – pomada, com registro na ANVISA	1000,0000	TB	Aberta
142	Kollagenase com clorafenicol: – pomada, com registro na ANVISA	1000,0000	TB	Aberta
143	Kollagenase sem clorafenicol: – pomada, com registro na ANVISA	1000,0000	TB	Aberta
144	Kollagenase sem clorafenicol: – pomada, com registro na ANVISA	1000,0000	TB	Aberta
145	Lâmina para bisturi: Nº10 – estéril, aço carbono, descartável, caixa com 100. Registro na ANVISA.	6,0000	CX	Aberta
146	Lâmina para bisturi: Nº11 – estéril, aço carbono. Registro na ANVISA.	6,0000	CX	Aberta
147	Lâmina para bisturi: Nº12 – estéril, aço carbono. Registro na ANVISA.	6,0000	CX	Aberta
148	Lâmina para bisturi: Nº15 – estéril, aço carbono. Registro na ANVISA.	10,0000	CX	Aberta
149	Lâmina para bisturi: Nº23 – estéril, aço carbono. Registro na ANVISA.	6,0000	CX	Aberta
150	Lâmnina para bisturi: Nº 24 – estéril, aço-carbono. Registro na ANVISA	16,0000	CX	Aberta
151	Lâmina para microscopia: com extremidade fosca, com 50 unidades	120,0000	CX	Aberta

152	Lanceta Gentlet Testline Universal 30 G ultra fina: Lanceta para coleta de sangue capilar confeccionada em plástico rígido com designer ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança, onde a agulha retrátil é acionada por contato para fácil manuseio e segurança na punção, lâmina com 2,0 mm de profundidade em acordo com a NCCLS(CLSI)/H4-A4, Vol19, nº 16p, g06, e 1,5m de largura, retrátil, acionada por contato, estéril, uso único e número de lote impresso no produto. Esterilizado a radiação Gama. Registro no MS.	1000,0000	CX	Aberta
153	Lanceta para lancetador 30 G ultra fina: espessura ultra-fina com ponta triangular para punção indolor, formato universal para a maioria dos lancetadores existentes, produto esterilizado por radiação gama.	400,0000	CX	Aberta
154	Lanterna Clínica LED: Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V; Confeccionada em metal leve de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualização; Possui conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) inclusas. Medidas: 14 cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	20,0000	UN	Aberta
155	Lanterna – luz led vermelho – Lanterna que pode ser usado para ajudar alguém a localizar uma veia sob a pele	10,0000	UN	Aberta
156	Lata para fezes: pacote com 100 unidades.	60,0000	PCT	Aberta
157	Lençol descartável: Medida: 2,20m x90cm, com elástico. Contendo lote, prazo de validade e data de vencimento no rótulo. Com registro na ANVISA.	500,0000	PCT	Aberta
158	Luva de procedimento tamanho PP: Luva para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisas, levemente lubrificadas com pó bio-absorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Em conformidade com a NBR 13392. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser, de modo que garanta a integridade até o local do uso. Externamente a caixa deverá conter os seguintes dados: data de fabricação, conteúdo, qualitativo e quantitativo, tamanho, nº. do registro no Ministério da Saúde.	100,0000	CX	Aberta
159	Luva de procedimento tamanho P: Luva para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisas, levemente lubrificadas com pó bio-absorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Em conformidade com a NBR 13392. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser, de modo que garanta a integridade até o local do uso. Externamente a caixa deverá conter os seguintes dados: data de fabricação, conteúdo, qualitativo e quantitativo, tamanho, nº. do registro no Ministério da Saúde.	1900,0000	CX	Aberta
160	Luva de procedimento tamanho M: Luva para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisas, levemente lubrificadas com pó bio-absorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Em conformidade com a NBR 13392. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser, de modo que garanta a integridade até o local do uso. Externamente a caixa deverá conter os seguintes dados: data de fabricação, conteúdo, qualitativo e quantitativo, tamanho, registro no Ministério da Saúde.	2100,0000	CX	Aberta

161	Luva de procedimento tamanho G: Luva para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisas, levemente lubrificadas com pó bio-absorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Em conformidade com a NBR 13392. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser, de modo que garanta a integridade até o local do uso. Externamente a caixa deverá conter os seguintes dados: data de fabricação, conteúdo, qualitativo e quantitativo, tamanho, registro Ministério da Saúde.	2080,0000	CX	Aberta
162	Luva cirúrgica estéril tamanho 6,5:- Confeccionada em látex natural, formato anatômico, dedos curvados, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope de papel grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior possui abas para permitir uma abertura asséptica do produto.	330,0000	PRS	Aberta
163	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,0:- Confeccionada em látex natural, formato anatômico, dedos curvados, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope de papel grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior possui abas para permitir uma abertura asséptica do produto.	500,0000	PRS	Aberta
164	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5:- Confeccionada em látex natural, formato anatômico, dedos curvados, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope de papel grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior possui abas para permitir uma abertura asséptica do produto.	800,0000	PRS	Aberta
165	Luva cirúrgica estéril tamanho 8,0:- Confeccionada em látex natural, formato anatômico, dedos curvados, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope de papel grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior possui abas para permitir uma abertura asséptica do produto.	500,0000	PRS	Aberta
166	Luva cirúrgica estéril tamanho 8,5: Confeccionada em látex natural, formato anatômico, dedos curvados, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope de papel grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior possui abas para permitir uma abertura asséptica do produto.	300,0000	PRS	Aberta
167	Luva plástica: descartável, transparente, estéril, embalada individualmente, alta resistência, tamanho único.	150,0000	PCT	Aberta
168	MALETA de plástico PARA COLETA DOMICILIAR. Cor Branco e vermelho; Dimensões C = 440mm L = 240mm H = 220mm; Peso 2,100kg; 6 bandejas.	30,0000	UN	Aberta



169	Máscara descartável com elástico: Máscara descartável com elástico confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno. Possui camada intermediária em filtro BFE com 98% de retenção bacteriológica. Hipoalergênica com tiras elásticas que ajustam perfeitamente atrás das aurículas. Possui clips nasal, é atóxica, não estéril. Cor branca. Registro no MS	2300,0000	CX	Aberta
170	Máscara N95: Não Estéril; Fabricada em Não tecido; Possui 6 camadas; Disponível na cor Azul; Atóxica e Apirogênica, com elástico ao redor das orelhas; Aprovada pelo Ministério do Trabalho; Descartável e de uso único	110,0000	PCT	Aberta
171	Micro tubo tipo eppendorf (cápsulas): – 2,0 ml, com tampa lisa.	3,0000	PCT	Aberta
172	Monofilamento 10 gr: medidor de sensibilidade com compressão de 10 gr por milímetro quadrado. É indicado para medir a sensibilidade em pé diabético.	10,0000	KIT	Aberta
173	Óleo Mineral: estéril, indicado como laxante e também para uso como hidratante das áreas da pele ressecadas e ásperas. Registro no MS	500,0000	FR	Aberta
174	Óleo hidratante ácidos graxos e vitamina E – bico reto: Produto originado de óleos vegetais poli-insaturados, compostos fundamentalmente de ácidos graxos essenciais, que não são produzidos pelo organismo, notadamente o ácido linoléico. Agindo sinergicamente com o ácido graxo essencial, a fórmula incorpora a vitamina A e vitamina E, bem como a lecitina de soja quantitativamente balanceada, que protegem, hidratam e auxiliam a restauração da pele. Indicado para úlceras de pressão, isquêmicas, diabéticas deiscências cirúrgicas, e outros tipos de lesões da pele com ou sem presença de infecção.	1000,0000	FR	Aberta
175	Otoscópio: Cabo em metal para duas pilhas tipo C – 1,5 Volts, regulador de intensidade de luz, 4 espéculos auriculares, 01 espéculo nasal e lâmpada de 2,5 V	5,0000	UN	Aberta
176	Oxímetro de Pulso portátil (dedo) - Oxímetro de pulso pequeno, portátil, possui baixo consumo de energia e fácil operação. É necessário apenas que o paciente coloque um de seus dedos no oxímetro, e a tela mostrará os valores medidos de saturação de oxigênio (SpO2) e a frequência cardíaca (FC). O oxímetro de pulso é indicados para monitorização de pacientes hospitalizados ou em nível ambulatorial, de acordo com os parâmetros: Oximetria e Frequência de pulso. SP02 e FP podem ser monitorizadas por este equipamento em casa, hospitais, clínicas e academias. Com conceito inovador aliado à alta tecnologia e facilidade de uso, o Oxímetro de pulso portátil de dedo MD 300E apresenta, como diferencial, o visor colorido de LCD com controle de brilho e 6 modos de exibição de tela. Além dos valores numéricos de SP02, frequência de pulso, também deverá exibir o traçado da curva pletismográfica. Fácil de usar; Pequeno e leve: Peso total incluindo as baterias e colar é de 50g. Baixo consumo de energia: Autonomia de mais de 30 horas; Indicador de bateria fraca; Desligamento automático: Quando não está posicionado no dedo por 8 segundos consecutivos; Aviso de Finger Out: Dedo mal adaptado ou não encaixado; Manual em Português; Funcionamento com 2 pilhas AAA- Incluso;	10,0000	UN	Aberta

177	Pilha Aparelho de glicemia. Descrição: Tensão:1,5 Volts; Química: Alcalina; Marca: Alkalina; Modelo:LR44 A76 AG13 SR1154; Usado principalmente Para:relógios, câmeras, calculadoras, brinquedos, pda e outros dispositivos eletrônicos / Cartela com 5 unidades. Características: LinhaLR41 Modelolr41 G3 Tamanho da pilha LR41. · Voltagem nominal3 V. · Cor Prateado. · Composição Li-ion	500,0000	CART	Aberta
178	Papel Lençol: Hospitalar, não estéril, rolo medindo 50cmx50m, embalado individualmente e 100% celulose virgem. Constando data da fabricação, prazo de validade e lote na embalagem.	500,0000	ROL	Aberta
179	Papel grau cirúrgico: Bobina de 10 cm X 100 m	50,0000	BO	Aberta
180	Papel grau cirúrgico: Bobina de 15 cm X 100 m	50,0000	BO	Aberta
181	Papel grau cirúrgico: Bobina de 30 cm X 100 m	35,0000	BO	Aberta
182	Pilha recarregável AAA – 1000 MAH - 1,2 V: até 1000 ciclos de carga, compatível com carregadores rápidos (NI-MH)	10,0000	PCT	Aberta
183	Pilha alcalina palito AAA 1,5 V	220,0000	PCT	Aberta
184	Pilha alcalina AA 1,5 V	180,0000	PCT	Aberta
185	Pilha alcalina C 1,5 V: profundidade 11,50 centímetros e peso de 145 gramas.	50,0000	PCT	Aberta
186	Pilha alcalina na bateria 9V	30,0000	UN	Aberta
187	Pinça Cherron: estéril, embalagem individual, com a validade impressa na embalagem do produto. Com inscrição na ANVISA.	100,0000	UN	Aberta
188	Pinça dente de rato com dentes 1x2 14 cm: A pinça dente de rato é utilizada para auxiliar procedimentos cirúrgicos. Sua função é segurar e prender tecidos e músculos mais grossos, até mesmo tendões, facilitando o manuseio dos profissionais no momento das operações. O produto da ABC Instrumentos é feito em aço inoxidável e anatômico. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Produzido em aço inoxidável; Anatômico, Tamanho: 14 cm; A ponta “ dente de rato” impede que o tecido e músculos escapem da pinça: Embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	40,0000	UN	Aberta
189	Pinça Kocher reta 12 cm - Instrumental com qualidade, produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Material confeccionado em aço inox autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado não cortante.	15,0000	UN	Aberta
190	Pinça dissecação anatômica 14 cm: confeccionada em aço inox AISI-410, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, com serrilha e registro no MS.	15,0000	UN	Aberta
191	Pinça dissecação anatômica 30 cm: confeccionada em aço inox AISI-410, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, com serrilha e registro no MS	30,0000	UN	Aberta
192	Pinça Kelly reta 14 cm: usada para pinçamento, confeccionada em aço inox AISI-410, para campo, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, com serrilha e registro no MS.	15,0000	UN	Aberta

193	Pinça Kelly curva 14cm – é uma pinça hemostática, com curvatura no ramo, possui serrilhas até a metade do comprimento do ramo, o que auxilia na preensão de tecidos.	40,0000	UN	Aberta
194	Pinça kelly curva 10 cm – é uma pinça hemostática, com curvatura no ramo, possui serrilhas até a metade do comprimento do ramo, o que auxilia na preensão de tecidos.	40,0000	UN	Aberta
195	Pinça halstead mosquito curva 10cm – Tem a função de promover a hemostasia através da compressão dos vasos. Possui travas para mantê-la fechada; Produto confeccionado em aço inoxidável; Ponta curva, com serrilha	80,0000	UN	Aberta
196	Pinça halstead mosquito reta 10cm – Tem a função de promover a hemostasia através da compressão dos vasos. Possui travas para mantê-la fechada; Produto confeccionado em aço inoxidável; Ponta curva, com serrilha	40,0000	UN	Aberta
197	Pinça mosquito 12 cm reta: usada para hemostasia através da compressão dos vasos, confeccionada em aço inox AISI-410, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, com serrilha e registro no MS.	15,0000	UN	Aberta
198	Pinça mosquito 10 cm reta: usada para hemostasia através da compressão dos vasos, confeccionada em aço inox AISI-410, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, com serrilha e registro no MS.	15,0000	UN	Aberta
199	Placa de Duoderm 10 X 10 cm: – caixa com 5 unidades	20,0000	CX	Aberta
200	Povedine tópico: 10% iodopolividona (1% iodo ativo). Solução aquosa, uso externo. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA.	140,0000	LT	Aberta
201	Povedine Degermante: Solução aquosa, uso externo. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA.	20,0000	LT	Aberta
202	Porta agulha mathieu – Auxiliar na apreensão e manuseio do fio de sutura –Aço inox, autoclavável, 14cm.	40,0000	UN	Aberta
203	Porta agulha mayo hegar - Instrumento usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico. Tamanho : 14cm, aço inox , autoclavável.	40,0000	UN	Aberta
204	Porta agulha mayo hegar – Instrumento usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico. Tamanho: 17cm, aço inox e autoclavável.	40,0000	UN	Aberta
205	Punch 2 mm: para biópsia, estéril, constituído de cavo cilíndrico de policarbonato com 17 cm, lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade.	10,0000	UN	Aberta
206	Punch 3 mm: para biópsia, estéril, constituído de cavo cilíndrico de policarbonato com 17 cm, lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade.	10,0000	UN	Aberta
207	Punch 4 mm: para biópsia, estéril, constituído de cavo cilíndrico de policarbonato com 17 cm, lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade.	10,0000	UN	Aberta
208	Punch 5 mm: para biópsia, estéril, constituído de cavo cilíndrico de policarbonato com 17 cm, lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade.	10,0000	UN	Aberta



209	Punch 6 mm: para biópsia, estéril, constituído de cavo cilíndrico de policarbonato com 17 cm, lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade.	10,0000	UN	Aberta
210	Punch 7 mm: para biópsia, estéril, constituído de cavo cilíndrico de policarbonato com 17 cm, lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade.	10,0000	UN	Aberta
211	Punch 8 mm: para biópsia, estéril, constituído de cavo cilíndrico de policarbonato com 17 cm, lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade.	10,0000	UN	Aberta
212	Preservativo masculino de látex de borracha, natural, lubrificado, sem espermicida, com lados paralelos, com reservatório, translúcido e transparente, sem odor, com largura nominal de 52 mm ou 49 mm, com variância de +/- 2 mm, comprimento maior que 160 mm, espessura do filme maior que 0,03 mm, com quantidade de lubrificante entre 400 e 700 mg. Número do registro ANVISA. Certificado no INMETRO. Caixa com 144 unidades.	50,0000	CX	Aberta
213	Saboneteira c/reservatório 800ml branca. Descrição: Características do produto: a solução perfeita para a higiene em locais públicos; design inovador e ótima resistência; fácil limpeza. Especificações: feito em ABS resistente para sabonetes líquido/gel em refil. Dimensões: 13,5X12,8X2,68. Possui reservatório para 1 litro e também pode utilizar sabonete refil de 800 ml.	70,0000	UN	Aberta
214	Seringa descartável de 03 ml: Confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no embolo para proteção, bico comum, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação.	1050,0000	CX	Aberta
215	Seringa descartável de 05 ml: Confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no embolo para proteção, bico comum, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação.	2500,0000	CX	Aberta
216	Seringa descartável de 10 ml: Confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no embolo para proteção, bico comum, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação.	530,0000	CX	Aberta
217	Seringa descartável de 20 ml: Confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no embolo para proteção, bico comum, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação.	2000,0000	CX	Reservada
218	Seringa de insulina 1 cc/100ui, com agulha 6X 0,25 curta – 31G CURTA: Capacidade para 100 unidades de insulina, escala com graduação de 1 em 1 unidade. A seringa deve possuir agulha ULTRA FINE com comprimento 6 mm (15/64) e agulha calibre 0,25 mm 31 G. Descartável, estéril e disponível em pacotes com 10 unidades e caixa 10 pacotes. Agulha Ultra- Fine 6mm. Comprimento : 6mm. Calibre: 0,25 mm (31G). Registro Anvisa.	2000,0000	CX	Reservada
219	Saco coletor de urina sistema aberto universal.	100,0000	PCT	Reservada



220	Saco para lixo hospitalar: 15 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem. Possui identificação de fabricante, nº. do lote, simbologia desinfetante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. Na cor branco leitoso, espessura 8 micra.	20,0000	PCT	Reserva da
221	Saco para lixo hospitalar: 30 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem. Possui identificação de fabricante, nº. do lote, simbologia desinfetante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. Na cor branco leitoso, espessura 8 micra.	75,0000	PCT	Reserva da
222	Saco para lixo hospitalar: 50 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem. Possui identificação de fabricante, nº. do lote, simbologia desinfetante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. Na cor branco leitoso, espessura 8 micra.	90,0000	PCT	Reserva da
223	Saco para lixo hospitalar: 100 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, fator que garante maior resistência ao produto. Possui identificação de fabricante, nº. do lote, simbologia desinfetante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. Na cor branco leitoso, espessura 8 micra.	120,0000	PCT	Reserva da
224	Saco plástico – Tamanho: 16 x 25 pp 100% transparente com espessura 0,06 pacote com 100 unidades.	100,0000	PCT	Reserva da
225	Sacos de Papel Kraft Mix: medida 19x26cm. Capacidade 2 kg	100,0000	PCT	Reserva da
226	Sacos de Papel Kraft Mix: medida 15x22cm. Capacidade 1 kg	100,0000	PCT	Reserva da
227	Solução Fisiológica: Solução de cloreto de sódio 0,9%, via tópica, inalatória ou nasal, frasco de 250 ml. Com inscrição na ANVISA.	1500,0000	FR	Reserva da
228	Solução Fisiológica: Solução de cloreto de sódio 0,9%, via tópica, inalatória ou nasal, frasco de 100 ml, com bico gotejador. Com inscrição na ANVISA.	2000,0000	FR	Reserva da
229	Solução Fisiológica:- solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, uso intravenoso, solução estéril e apirogênica – sistema fechado, bolsa de 100 ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, blister com abertura em pétala, promove uma barreira microbiana e abertura asséptica. Com inscrição no MS.	500,0000	BOL	Reserva da
230	Solução Fisiológica:- solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, uso intravenoso, solução estéril e apirogênica – sistema fechado, bolsa de 250 ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme filme termoplástico, blister com abertura em pétala, promove uma barreira microbiana e abertura asséptica. Com inscrição no MS.	500,0000	BOL	Reserva da

231	Solução Fisiológica:- solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, uso intravenoso, solução estéril e apirogênica – sistema fechado, bolsa de 1000 ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme filme termoplástico, blister com abertura em pétala, promove uma barreira microbiana e abertura asséptica. Com inscrição no MS	500,0000	BOL	Reservada
232	Sonda para alimentação enteral: – Tamanho CH 12, sonda nutre poliuretano, estéril, embalada individualmente. Registro na Anvisa.	100,0000	UN	Reservada
233	Sonda para alimentação enteral: – Tamanho CH 08, sonda nutre poliuretano, estéril, embalada individualmente. Registro na Anvisa.	20,0000	UN	Reservada
234	Sonda para aspiração e uretral traqueal nº 06: Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	1000,0000	PCT	Reservada
235	Sonda para aspiração traqueal nº 08: Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	3000,0000	PCT	Reservada
236	Sonda uretral Nº 10: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente, com registro no MS.	5500,0000	UN	Reservada
237	Sonda uretral Nº 12: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente, com registro no MS	7000,0000	UN	Reservada
238	Sonda foley látex estéril, nº 20, 2 vias: Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Registro na Anvisa.	40,0000	UN	Reservada
239	Sonda foley de látex estéril, nº 14, 2 vias: Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Registro na Anvisa.	50,0000	UN	Reservada
240	Sonda foley de látex estéril, nº 16, 2 vias: Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Registro na Anvisa.	40,0000	UN	Reservada



241	Sonda foley de látex estéril, nº 18, 2 vias: Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Registro na Anvisa.	50,0000	UN	Reservada
242	Suporte para Coletor de Material Perfurocortante (Tamanho 1,5L): Desenvolvido em tamanhos adequados para os Coletores Descarpac, sendo possível a utilização destes sobre a bancada e na parede, pois possuem ventosas ,acompanham dois parafusos e duas buchas para fixação na parede (todos os suportes). • Fabricado em Arame BTC; • Disponível na cor Branca; • Produto livre de Manutenção.	10,0000	UN	Reservada
243	Suporte para Coletor de Material Perfurocortante (Tamanho 3L): Desenvolvido em tamanhos adequados para os Coletores Descarpac, sendo possível a utilização destes sobre a bancada e na parede, pois possuem ventosas ,acompanham dois parafusos e duas buchas para fixação na parede (todos os suportes). • Fabricado em Arame BTC; • Disponível na cor Branca; • Produto livre de Manutenção.	40,0000	UN	Reservada
244	Suporte para Coletor de Material Perfurocortante (Tamanho 7L): Desenvolvido em tamanhos adequados para os Coletores Descarpac, sendo possível a utilização destes sobre a bancada e na parede, pois possuem ventosas ,acompanham dois parafusos e duas buchas para fixação na parede (todos os suportes). • Fabricado em Arame BTC; • Disponível na cor Branca; • Produto livre de Manutenção.	50,0000	UN	Reservada
245	Suporte para Coletor de Material Perfurocortante (Tamanho 13L): Desenvolvido em tamanhos adequados para os Coletores Descarpac, sendo possível a utilização destes sobre a bancada e na parede, pois possuem ventosas ,acompanham dois parafusos e duas buchas para fixação na parede (todos os suportes). • Fabricado em Arame BTC; • Disponível na cor Branca; • Produto livre de Manutenção.	30,0000	UN	Reservada
246	Suporte para Coletor de Material Perfurocortante (Tamanho 20L): Desenvolvido em tamanhos adequados para os Coletores Descarpac, sendo possível a utilização destes sobre a bancada e na parede, pois possuem ventosas ,acompanham dois parafusos e duas buchas para fixação na parede (todos os suportes). • Fabricado em Arame BTC; • Disponível na cor Branca; • Produto livre de Manutenção.	20,0000	UN	Reservada
247	Termômetro clínico digital: faixa de mediação + 32 a + 42, resolução 0,1 graus, dimensões 126 mm X 18,5 mm X 10 mm, peso 9,6 gr, alimentação 01 pilha de 1,5 V LR 41, tipo botão, função auto-desligamento após 10 minutos, resistente à água e com aviso sonoro. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Com estojo de proteção.	40,0000	CX	Reservada

248	TERMÔMETRO VETERINÁRIO DIGITAL: Termômetro digital para animais de estimação e animais de grande porte –Ponta flexível, comprimento 7 cm, medição da temperatura em 5 segundos – Lembra os últimos 5 valores – Faixa de temperatura:32 a 43 C/90 a 110F – Precisão : 0,1 C / 0,18 F – Alarme no final da medição – Visualização do símbolo de bateria fraca – Desligamento automático – à prova de água – Resistente a choques. Fornecido em caixa transparente de policarbonato. Aplicações: veterinário. Tipo de medicação: digital. Outras características: a prova de água, com ponta flexível. Faixa de temperatura: Min: 32 C (89,6F) Max: 43 C (109,4F)	5,0000	UN	Reservada
249	Termômetro clínico infravermelho sem contato para crianças e Adultos: Permite medir a distância na faixa de 1-5cm. Não importa medir a temperatura do corpo humano ou a temperatura do item, você só precisa esperar 1 segundo para obter o resultado da medição, e o erro de medição é de apenas 0,2C. Este termômetro frontal possui dois modos: monitoramento da temperatura corporal e detecção da temperatura ambiente.	15,0000	UN	Reservada
250	Teste rápido de HCG C/100 - Teste imunocromatográfico de estapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (HCG), na urina e no soro; Utilizar dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 UI/ml; Não armazenar em geladeira; Apresentação: caixa com 100 testes, embalados individualmente.	10,0000	CX	Reservada
251	Tesouras Stevens curva ponta fina 11cm – Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumental padrão qualidade e acabamento impecável.	50,0000	UN	Reservada
252	Tesouras íris curva 12 cm - Especialidade: Uso geral, medida: 12cm. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	100,0000	UN	Reservada
253	Tesoura metzembraum curva 18cm : Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumento padrão, qualidade e acabamento impecável. Corte perfeito e duradouro.	50,0000	UN	Reservada
254	Tesoura cirúrgica 15 cm ponta fina: utilizada para secção de fios e outros materiais, confeccionada em aço inox AISI-410, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	15,0000	UN	Reservada
255	Tira para determinação de glicemia capilar: com método amperométrico e enzima qualquer, faixa de medição entre 20 e 600 mg/dl, para uso em medidor portátil de fácil uso, amostra de sangue de até 1 microlitro. Deverá apresentar software de gerenciamento dos resultados obtidos no medidos em Português, armazenado pelo menos 1000 medições na memória. Apresentar CBPF emitido pela Anvisa conforme RDV 59/2000. OBS: O licitante vendedor deste item deverá entregar em comodato ou doação 2000 medidores de glicemia compatíveis com as tiras licitadas. Aparelho sem chip	6000,0000	CX	Reservada
256	Touca descartável: tamanho 19" (45X50cm), processo de fabricação automatizado, soldadas eletronicamente por ultrassom, com elástico especial em todo o perímetro da touca, 100 % polipropileno.	180,0000	PCT	Reservada



257	tubo para coleta a vácuo de plástico: - de 4 ml (tampa roxa)	18000,0000	UN	Reserva da
258	tubo para coleta a vácuo 4 ml de plástico – tampa azul	600,0000	UN	Reserva da
259	tubo para coleta a vácuo de plástico - com gel separador: de 4 ml (tampa amarela)	8000,0000	UN	Reserva da
260	tubo para coleta a vácuo com gel separador de plástico: - de 6 ml (tampa amarela)	3000,0000	UN	Reserva da
261	Tira para uroanálise – Para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, ph, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos. Alta sensibilidades em baixas concentrações de leucócitos e sangue. Resistente à condições ambientais e umidade. Apresentação: franco com 150 unid..	300,0000	FR	Reserva da
262	Tubo de silicone para oxigênio e aspirador traqueal e traqueostomia – Fabricado com silicone 100% puro, cor natural transparente, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos, isento de aroma ou perfume – Tamanho: 06 x 12,0 mm com 15 metros	300,0000	MT	Reserva da
263	Tubo de silicone para oxigênio e aspirador traqueal e traqueostomia – Fabricado com silicone 100% puro, cor natural transparente, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos, isento de aroma ou perfume - Tamanho: 06 x 10,00 mm com 15 metros	300,0000	MT	Reserva da
264	Tesoura íris - A tesoura íris é utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc, usando segundo as técnicas cirúrgicas ou critérios médicos. Descrição: Produto confeccionado em aço inoxidável tam: 10,5 cm	100,0000	UN	Reserva da
265	Tesoura íris - A tesoura íris é utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc, usando segundo as técnicas cirúrgicas ou critérios médicos. Descrição: Produto confeccionado em aço inoxidável tam: 11,50 cm	100,0000	UN	Reserva da
266	Tesoura Spencer reta de 12 cm	3,0000	UN	Reserva da
267	Telespectador veia vascular IV – Localizador de veia punção venosa transilluminador 110-220 V – EU/EUA PLUGUE.	3,0000	UN	Reserva da
268	Umidificador para oxigenoterapia - Umidificador para oxigenoterapia deve ser utilizado em concentradores ou cilindros de oxigênio para evitar o ressecamento das vias aéreas superiores. É indicado para pacientes que utilizam fluxo acima de 3lpm, porém também pode se utilizado para fluxos menores, proporcionando um maior conforto. Característica: é composto por uma tampa de nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico	200,0000	UN	Reserva da
269	Vaselina líquida: uso externo. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA.	30,0000	FR	Reserva da

270	<p>O leitor de glicose coletados pelo sensor. Uma leitura fácil de 1 segundo mostra o nível atual de glicose, os dados glicêmicos das últimas 8 horas e uma seta de tendência mostrando se os níveis de glicose estão subindo, baixando ou mudando lentamente. Armazena até 90 dias de dados da glicose.(6) Compacto e leve; Fácil de segurar e carregar; Oferece gráficos fáceis de entender com um breve resumo do histórico da glicose; Tela colorida sensível ao toque com luz de fundo; Melhora a experiência do usuário.O leitor pode ser lido no escuro; Armazena 90 dias de dados da glicose(6); Fornece um panorama completo da glicose do paciente ao longo de três meses; Permite adicionar notas de alimentos e doses de insulina. Leitor: Tamanho do leitor: 95mmx60mmx16mm. Peso do leitor: 65gramas. Fonte de alimentação do leitor: 1 bateria de íon-lítio recarregável. Duração da bateria do leitor: 7 dias de uso normal. memória do leitor: 90 dias de uso normal. Sensor: Tamanho do sensor: 5 mm de altura e 35 mm de diâmetro. peso do sensor: 5 gramas. Fonte de alimentação: 1 bateria de óxido de prata. Vida útil do sensor: até 14 dias.</p>	3,0000	UN	Reserva da
-----	--	--------	----	------------

Importante:

Itens não selecionados estão DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

Os demais itens selecionados devem se apresentar amostras de acordo com o item 2.1 deste termo de referencia.

No caso de itens repetidos fazer referência de todos os números dos itens correspondentes à amostra na etiqueta fixada ao produto. No caso de produtos iguais diferenciados por tamanhos, os mesmos deverão ser apresentados um a um.

2.1 Entrega das Amostras:

2.2 A licitante deverá disponibilizar uma amostra de cada item selecionado elencado como amostra obrigatória aos quais apresentarem proposta. Sendo analisada a amostra apenas da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

2.3 As amostras deverão estar identificadas com etiqueta contento: Razão Social da Licitante; Relação e Marca dos Itens Entregues; Número do Pregão; Número do Processo.

2.4 As marcas das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

2.5 A licitante que não entregar as amostras solicitadas, ou apresentá-la de modo que não atenda as especificações técnicas descritas no Anexo I, terá o item desclassificado.

2.6 A análise das amostras será feita por uma Equipe designada pela Secretaria requisitante, juntamente com um servidor do Departamento de Compras e Licitações a qual verificará detalhadamente todos os aspectos das amostras verificando se as mesmas atendem às descrições exigidas no Termo de Referência deste edital. A sessão poderá ser suspensa após a entrega das amostras, o seu prosseguimento adiado para após a conclusão do julgamento das mesmas pela comissão designada, mediante convocação do pregoeiro.

2.7 A comissão designada analisará as amostras detalhadamente apresentadas pelas empresas e posteriormente, emitirá relatório informando o parecer.



2.8 Caso a comissão entenda que seja necessária uma avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizado em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

2.9 Se os resultados da análises e/ou dos testes ou/laudos não estiverem de acordo com as especificações do presente edital e seus anexos, a licitante estará automaticamente desclassificada.

2.10 As marcas dos produtos apresentados nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a execução do contrato.

3. JUSTIFICATIVA: Esses materiais serão usados nas unidades básicas de saúde do município, CAPS, Residência Terapêutica e Zoonoses (Canil Municipal), para curativos, pequenas cirurgias, inalação, coleta de exames, ginecologia, sala da criança, teste do pezinho, sala de eletro, sala de vacina, farmácia, hipertensos e diabéticos, ações judiciais, assistência aos acamados e domiciliados, castrações de animais, eutanásias e dois inquéritos caninos previstos para 2022.

4. OBJETIVO: Oferecer atendimento de qualidade ao usuário.

5. ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 10

Função / Sub-Função: 10 - 301

Projeto/Atividade: 2043

Classificação Econômica: 33.90.30

Ficha nº 449

7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1 Os materiais licitados deverão ser entregues pelas empresas licitantes consideradas vencedoras, na sede da secretaria requisitante conforme endereço anexo aos pedidos.

8. UNIDADE GESTORA E FISCALIZADORA:

8.1. LAÉRCIO PARUSSULO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário de Saúde e Saneamento, (18) 3551-9030, secretariasaudeluceliasp@gmail.com.

Lucélia/SP, 24 de Janeiro de 2022.

TATIANA GUILHERMINO
TAZINAZIO COELHO COSTA
Prefeita

LAÉRCIO PARUSSULO DOS
SANTOS JUNIOR
Secretário de Saúde e Saneamento

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO II MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/2022

Processo nº ___/2022

Objeto: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de enfermagem de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epígrafe.

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação do representante) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e do representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO III
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços n° ___/2022

Processo n° ___/2022

Objeto: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de enfermagem de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epígrafe.

A **(nome do licitante)** _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, ___ de _____ de 2022.

(nome do licitante e representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Pregão Presencial para Registro de Preços nº _/2022

Processo nº _/2022

Objeto: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de enfermagem de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	QDE.	UNIDADE	Valor unit.	Valor total

OBS: conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO, CASO SEJA A VENCEDORA DO CERTAME: Banco: _____ Agência: _____ CC: _____ Titular: _____

Declaramos que nos preços unitários propostos, estão inclusos todos os impostos e tributos decorrentes do produto licitado.

Declaro que atendo integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável da empresa / Carimbo CNPJ

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Declaro para os devidos fins, que os produtos apresentados por esta empresa no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º _/2022 – Processo n.º _/2022 são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL nº. _/2022

PROCESSO N.º _/2022

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _/2022, Processo nº _/2022 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração (municipal, estadual ou federal), comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

Local e data.

nome, R.G. e assinatura do representante legal, com
carimbo da empresa

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(OBRIGATÓRIA PARA USO DO DIREITO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº _/2022, Processo nº _/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucélia –SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG nº: _____

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX - PREGÃO PRESENCIAL N.º __/2022 - PROCESSO N.º __/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE DOZE MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL EM EPIGRAFE.

Aos xx (xxxx) dias do mês de (xxxxx) do ano de 2022, presente, de um lado o Município de Lucélia, CNPJ nº 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sr^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZIO COELHO COSTA**, brasileira, casada, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, portador do RG. Nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº __/2022 - Pregão Presencial nº __/2022**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de enfermagem de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe**, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2022 - Processo nº __/2022.

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: _____, CNPJ _____, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na

forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

1.8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

- 1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- 1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- 1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- 1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.
- 1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.
- 1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.
- 1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º __/2022 – Processo nº __/2022**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.
- 1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA**, Prefeita Municipal, e pelo (a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

RG:

2-NOME:

RG:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Ata de Registro de preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de enfermagem de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de enfermagem de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de enfermagem de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO XII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA E A EMPRESA _____ NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM EXPOSTAS A SEGUIR:

MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, CNPJ 44.919.918/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Sr^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian, nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, inscrita no CPF nº _____ e RG nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº ___/___**, celebram o presente Contrato, **decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº ___/___ - Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/___**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. **Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de enfermagem de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe**, do processo licitatório supracitado, assim como na Ata de Registro de Preços nº ___/___.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo nº ___/___, bem como a Ata de Registro de Preço nº ___/___ oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/___, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXX

XXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. **Prazo de entrega:** A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no **máximo 10 (Dez) dias úteis** da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital e do Contrato, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente, no Edital e no presente Contrato;

4.2. **Local e horário de entrega:-** Os objetos deverão ser entregues na Sede da Secretária ou no endereço especificado de acordo com o requisitado conforme descrição do Termo de Referência (Anexo I) **das 07h00min às 15h00min**, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

4.3. Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no Edital.

4.4. O(s) fornecimento(s) deverá (ão) ocorrer (em) de acordo com os termos do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante deste Contrato e da respectiva Ata de Registro de Preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto licitado, a Administração poderá:

4.5.1. Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**;

4.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir **a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O Contrato terá vigência de XX (_____) meses.

5.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, até a data de vigência da competente Ata de Registro de Preços nº XX/2021.

5.3. O início da vigência será contado a partir da data de assinatura do presente Contrato, vigorante de ___/___/___ a ___/___/___.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

6.1. O valor global do Contrato corresponde a R\$ XX.XXX,XX (_____), sendo composto conforme segue:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	-------	------	-----------	-------	-----------------------	-----------------

6.2. A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante Contratada, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica, conforme Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

6.2.1. A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, estando sujeita à devolução para devida correção.

6.2.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

6.2.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

6.2.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

6.2.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

6.2.6. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Este Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.6. Quando o preço contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Contratante poderá:

a) convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, registrando o novo preço por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento;

b) frustrada a negociação, o Contratado será liberado do compromisso assumido, por meio de Termo de Rescisão Amigável; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio deste Contrato e o Contratado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) liberar a Contratada do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou.

c) proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Contratada se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

6.10. O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela Contratada.

6.11. A obrigatoriedade da Contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os produtos dentro das normas do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial nº /___;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.1.3. Receber os produtos, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações do produto, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos por intermédio do servidor especialmente designado para este fim, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.1.5. Observar o cumprimento dos prazos de fornecimento dos produtos, que ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, não devem ser extrapolados;

7.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.1.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste Contrato;

7.1.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes dos pagamentos;

7.1.9. Efetuar o pagamento na condição e valor pactuado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato, podendo rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com a contratação.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Fornecer o objeto especificado, não se admitindo modificações que contradigam as condições mínimas estabelecidas;

7.2.2. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos produtos;

7.2.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no edital, bem como as exigências contidas nas cláusulas deste Contrato;

7.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem quaisquer ônus adicionais;

7.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n' 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos fornecimentos contratados.

8.2. O Fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato.

8.3. Caberá ao Fiscal:

8.3.1. Transmitir instruções à CONTRATADA e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

8.3.2. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

8.3.3. Atestar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA para posteriores pagamentos;

8.3.4. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA;

8.3.5. Verificar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

8.3.6. Solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo documentos relacionados com a execução do Contrato.

8.4. A ação ou omissão total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

9.3.1. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

9.3.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

9.4. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

9.4.1.- Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado.

9.5. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

9.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

9.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.6. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

9.7. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.9. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado à CONTRATADA a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços contratados.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste Instrumento, nos termos do Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Este contrato em razão do seu objeto e natureza não gera para o CONTRATANTE, em relação aos profissionais e prepostos da CONTRATADA, qualquer vínculo de natureza societária, trabalhista e/ou previdenciária, respondendo exclusivamente a CONTRATADA por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelos seus resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Este Contrato será publicado em resumo, no Diário do Município de Lucélia, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, § único da Lei n' 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Lucélia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Lucélia/SP, XX de xxxxxxxx de 2022.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
COELHO COSTA
Prefeita
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de enfermagem de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de enfermagem de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de enfermagem de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)